

## **PORTARIA Nº: 842/2018**

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suprimir da Folha de Pagamento, os vencimentos da servidora Sra. ROSANGELA MENDONÇA, do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 00134, CPF nº 505.447.726-87, lotada na SECUT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em virtude da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição requerida na data de 03/07/2018, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme NB 180.155.844-0, recebido no DRH em 05/12/2018.

**Art. 2º**- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2019.

Itajubá, aos 04 de dezembro de 2018, 199º ano da Fundação e 170º da elevação à Município.

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**JOÃO LAÉRCIO RENNÓ FARIA**  
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo